



PORTARIA Nº 1775, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

O Decreto 9203/2017, que estabeleceu a obrigatoriedade da instituição de Programas de Integridade;

A Portaria 1089/2018 – CGU, com procedimentos necessários à estruturação, execução e ao monitoramento aos programas de integridade;

O Parecer aprovado pelo Conselho de Administração e Planejamento emitido pelo Conselheiro Marcos Maia em 22 de novembro de 2018 referente ao Programa de Integridade do IFPR;

O contido no Processo nº 23411.005542/2018-70;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 29/11/2018, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104422** e o código CRC **927E370B**.

ANEXO

Para acessar, clique em: [Plano de Integridade do IFPR](#)

Referência: Processo nº 23411.005542/2018-70

SEI nº 0104422

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil